



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA LIDER LIMPE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI e o
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

Lider Limpe Limpeza e Conservação Eireli, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.295.274/0001-49, com sede na Rua São Marcos, n.º 257, Ibes, Vila Velha/ES, CEP 29.108-324, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por **ANDRÉ POLONI MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 1.482.666, CPF 053.709.007-01, residente e domiciliado na Rua Manaus, n.º 58, Apto 101, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-821, consoante o processo administrativo tombado sob o n.º 2020-CP2B6, e de outro lado o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio do **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da administração direta, sediado na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º. 236, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, doravante denominado **DONATÁRIO**, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. n.º 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o n.º 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, n.º 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** com fundamento no Decreto Estadual 4.618-R/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Adesão a prestação sem encargo dos serviços abaixo especificado(s):

I - Serviços de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em combate e controle de microrganismo tais como fungos, esporos, bactérias e vírus (inclusive o COVID-19), em todo o Edifício Fábio Ruschi, composto por 11.995,72 m² de área construída.

II - O procedimento consiste na aplicação de produto desinfetante de alto nível através da pulverização de micropartículas, com a criação de névoa que cobrirá toda a superfície dos ambientes.

II – O valor estimado pelo doador é de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) o m², o que corresponde o valor total de **R\$ 20.392,72 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

2.1 A presente doação tem como finalidade o enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará na imediata extinção da doação e cessação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 O descumprimento deste Termo de Adesão acarretará a extinção da doação, devendo o DONATÁRIO cessar imediatamente a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

4.2 O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, 02 de julho de 2020.

ANDRÉ POLONI MENEZES
LIDER LIMPE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

CAPTURADO POR	
LENISE MENEZES LOUREIRO SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER	
DATA DA CAPTURA	02/07/2020 16:25:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
LENISE MENEZES LOUREIRO SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER Assinado em 02/07/2020 16:25:02 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ANDRÉ POLONI MENEZES Assinado em 02/07/2020 15:38:43 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-W5KCPL>



Consulta via leitor de QR Code.